

DECRETO Nº 3.058, de 17 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0527/2009 de 17/09/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.032/2009, de 17/09/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.122.801 33901300 6.2060	0103	5.000,00
1.11.1.10.122.801 33903600 6.2060	0103	3.000,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0103	40.000,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0207	29.700,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0211	1.620,00
1.11.1.10.125.801 33903000 5.2168	0103	10.000,00
1.11.1.10.125.801 33903600 5.2168	0103	2.000,00
1.11.1.10.125.801 33903900 5.2168	0103	50.000,00
1.11.1.10.128.801 33901400 7.2062	0103	24,00
1.11.1.10.128.801 33903600 7.2062	0103	792,00
1.11.1.10.128.801 33903900 7.2062	0103	2.104,50

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.302.800 33504300 2.2061	0103	147.360,00
1.11.1.10.128.801 33903000 7.2062	0103	6.239,10
1.11.1.10.128.801 33903000 7.2062	0212	7.730,90

1.11.1.10.128.801 33903600	0212	25.608,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903900	0212	68.045,50
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33901400	0212	776,00
7.2062		
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.801 33909200		0207	9.720,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 44905200		0239	34.000,00
6.2060			
1.11.1.10.128.801 33903900		0213	29.400,00
7.2062			
1.11.1.10.301.800 33903900		0211	1.620,00
2.2021			
1.11.1.10.302.800 44905100		0257	60.520,00

2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0103	29.540,00
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0212	136.330,00
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0257	39.170,00
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905100	0103	10.180,00
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905100	0212	49.520,00
2.1029		
TOTAL		400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal